



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 18/2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL E NORMAS PARA
ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO
VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de representantes docentes do *Campus* Avançado Veranópolis para compor a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

1.2. O mandato para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente é de 2 (dois) anos, conforme definido no Regimento Interno da CPPD (IFRS).

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação docentes servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.2. O candidato terá 6 (seis) dias, conforme cronograma disposto no item 6 deste edital, para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional.

2.3. Havendo a inscrição de apenas um candidato, não haverá eleição e o candidato inscrito, após a fase de recursos, será homologado como eleito para a função.

2.4. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* poderá indicar representantes do segmento, a fim de que a comissão tenha o número de membros estabelecidos.

2.5. É vedada a inscrição como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições regidas por este edital, a integrante desta comissão.

3. DOS ELEITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3.1. Todos os docentes em efetivo exercício, lotados no *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS poderão votar.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral para cada inscrição realizada por si.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, a partir da data de publicação deste edital até as 20 horas do dia 06/08/2019.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do *Campus* de acordo com as datas estipuladas no item 6 deste edital.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 12 horas do dia 07/08/2019.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
31/07/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação/ E-mail institucional
31/07 a 06/08/2019	Período de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
06/08/2019	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
06/08 a 07/08/2019	Prazo de recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
07/08/2019	Lista final dos inscritos (homologação) e comunicação ao Gabinete do <i>Campus</i>	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
07/08/ a 12/08/2019	Período de divulgação/ campanha	Pessoalmente / E-mail institucional
13/08/2019	Eleição	<i>Campus</i> Avançado Veranópolis
13/08/2019	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
14/08/2019	Prazo para recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
15/08/2019	Divulgação do resultado	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DAS ELEIÇÕES

- 7.1.** As eleições ocorrerão no dia 13 de agosto de 2019, na Biblioteca, Bloco C, conforme o cronograma, das 14h às 21 horas.
- 7.2.** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 7.3.** O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 7.4.** Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;
- 7.5.** O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto;
- 7.6.** O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1.** Após o término do pleito, a apuração será realizada na Biblioteca, no Bloco C.
- 8.2.** As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado em ata.
- 8.3.** Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem as oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral Permanente, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 8.4.** Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
 - 8.4.1.** Candidato com mais tempo de instituição;
 - 8.4.2.** Candidato com mais idade;
 - 8.4.3.** Sorteio.
- 8.5.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 8.6.** Os três candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares.
- 8.7.** Os candidatos classificados em quarto e quinto lugares, de acordo com o número de votos, serão considerados suplentes.
- 8.8.** A presidência e a secretaria das Representações Locais são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente.
 - 8.8.1.** Os membros citados no caput deste artigo poderão colocar seus cargos à disposição da comissão. Neste caso, os membros deverão realizar escolha entre os membros titulares para definir a presidência ou a secretaria.
- 8.9.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição após a votação, dia 13/08/2019, no mural e no primeiro dia útil seguinte, no site do Câmpus.
- 8.10.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 18 horas do dia 14/08/2019.
- 8.11.** A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

8.12. A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 15/08/2019 a partir das 14 horas, no site e no mural do Câmpus.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 31 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 18/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS (CPPD-Local)

Nome do candidato: _____

SIAPE: _____

Data de ingresso no IFRS: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Campus Avançado Veranópolis nº 18/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.

Veranópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato
(Assinar e digitalizar)

Enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente:
eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 18/2019

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

SIAPE/Matrícula: _____

RECURSO

Veranópolis, ____ de _____ 2019.

Assinatura
(Assinar e digitalizar)